

Secretaria Geral

Vitória da Conquista, 17 de Outubro de 2018

OF. N° 311 /2018 SECGERAL/CMVC

A Sua Excelência o Senhor
Herzem Gusmão
Prefeito Municipal
Nesta

Venho através desta informar que a Lei 1.192/2018 que encaminhamos para sanção possuia um erro material, na qual não foi aprovada em plenário. Dessa maneira, retificamos o conteúdo da lei 1.192/2017 para que ela possa ser apreciada convenientemente no prazo determinado pela Lei Orgânica.

Atenciosamente,


Hermínio Oliveira
Presidente

*Recebido
em 17/10/2018*

